



LEI N. 10.631.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Denomina a rótula sem denominação localizada no cruzamento das Avenidas Mandacaru e das Torres, na Zona 32.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **José Luiz de Oliveira** a rótula sem denominação localizada na Avenida Mandacaru, no cruzamento com a Avenida das Torres, na Zona 32.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Lei n. 10.539/2017.

Paço Municipal, 18 de junho de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete